

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA N° 010 /2019

Dispõe sobre a implantação do "Programa Médico nas Creches" do município de Guaporé e dá outras providências.

Art. 1° Fica instituído no Município de Guaporé "Programa Médico nas Creches" que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico em todas as creches da rede municipal.

Art. 2° O programa deverá contar com um profissional pediatra, ou médico com atribuições gerais ,uma enfermeira e uma técnica, em enfermagem e prestará atendimento de avaliação ponderal sendo que o profissional já esteja atuando no quadro de profissionais do município ,sem ter que fazer uma novo contrato de um outro profissional, não gerando custos ao município e sim colocando este atendimento as escolas municipais infantis (CRECHES) como uma nova atribuição.

Art. 3° Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas, devendo ser comunicados com antecedência para a direção da creche a ser visitada, bem como exposta através de cartazes nos murais das escolas e de mais órgãos públicos.

Art. 4° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa implantar no município de Guaporé o programa que mantém um profissional da Medicina especializado em crianças para prestar assistência nestas unidades.

O programa é voltado especificamente para atendimentos nas creches (rede municipal).

Trata-se de um sistema de prevenção de doenças infantis por meio de acompanhamento médico, com diversos serviços, tais como: avaliação nutricional, atualização de vacinas, realização de campanhas preventivas, orientações, etc.

Com a visita da equipe médica nas creches muitas orientações médicas importantes poderão ser passadas aos monitores, que posteriormente podem repassar as informações aos pais, evitando assim o desenvolvimento de muitas doenças.

Esse programa trará outros benefícios, como por exemplo, a checagem se a carteira de vacinação das crianças está em dia, sem atraso de vacinas.

Outra questão importante é sobre a avaliação nutricional das crianças

. Esse Serviço dará muitas orientações importantes aos monitores e pais, que poderão acompanhar com mais conhecimento a alimentação saudável e mais adequada às crianças. Pelas razões acima expostas é que submetemos o presente Projeto
apreciação dos Nobres Pares, diante de sua relevância à saúde pública.

Vereador: Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad

Bancada do Partido Progressista

Of. nº. 010/2019

Guaporé, 06 de agosto de 2019.

Senhores Vereadores,

Estamos enviando para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Legislativa nº. 010/2019, Que dispõe sobre a implantação do programa médico nas creches do município de Guaporé e dá outras providências.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Vereador: Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad

Bancada do Partido Progressista